**EXTRATO - CAURJ/CE**

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2026**, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – CE-RJ, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela **Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações promovidas pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025**, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** da eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

| | |
|---|---|
| **Nº da denúncia:**<br>**Denunciante:** | Nº 035/2026<br>Chapa nº 1 – Sociedade 6.0 |
| **Denunciado:** | Chapa nº 2 – Arquitetura em Rede |
| **Decisão da CE-RJ:** | **Denúncia PARCIALMENTE PROCEDENTE**, com reconhecimento da divulgação de notícia falsa e do descumprimento da decisão liminar, com aplicação à Chapa nº 2 das sanções de **retratação pública, multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade e suspensão de propaganda eleitoral pelo prazo de 7 (sete) dias**, mantida a decisão liminar até seu integral cumprimento. |

As partes terão o prazo de **3 (três) dias** para interpor recurso à **CEN-CAU/BR**, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do **Sistema Eleitoral Nacional (SiEN)**.

**Mauri Vieira da Silva**
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
CE-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 28/10/2026, às 15:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **996AF934** e informando o identificador **1207672**.